



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

郤

ENCAMINHE-SE AO SENHUR PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO No Allet

91 X X

Sula das Sessões, 10102/1997.

Considerando que com o descongelamento de prêços dos produtos autorizados pelo Govêrno Federal, a política econômica da nação corre o risco de repetir-se o que acontecia/ no início da década;

Considerando que enquanto o govêrno procura de finir a linha da política econômica, a inflação deste mês pode/chegar a casa de 20% e sabe-se lá o que poderá ocorrer nos próximos meses;

<u>Considerando</u> que com esses perigos reais e iminentes, a população de baixa renda é a mais sacrificada, uma vez que o achatamento de seus salários corroídos pela inflação/privam-lhes de uma alimentação sadia e básica;

Considerando que ao implantar o Plano Cruzado, o Govêrno introduziu no Decreto-Lei, o mecanismo do "Gatilho Salarial", mecanismo este que reajusta automaticamente os salá-/rios das categorias profissionais toda vez que a inflação atingir o índice oficial de 20%;

Considerando que a política de aumento de ven cimentos dos funcionários municipais está alijada deste processo, e a Administração Municipal poderia perfeitamente adotar es se sistema a fim de proteger os servidores da temível inflação/ que caminha sériamente para a hiper-inflação;

Considerando finalmente que segundo o dispositivo do "Gatilho", automaticamente nossos funcionários e servidores municipais, teriam seus salários reajustados assim que a inflação no país atingisse o patamar de 20%, não correndo dessa forma o risco da defasagem de seus salários.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

郤

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito - Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de introduzir o referido mecanismo de reajuste de vencimentos dos funcionários municipais, a fim de proteger a la boriosa classe e sobretudo suas famílias da odiosa inflação.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 1987.

Ademir Alves Lindo